



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Projeto de Lei n.º 005/2003

Projeto de Lei n.º 005/2003

Araguatins/TO, 02 de fevereiro de 2003.

“Dispõe sobre autorização para a doação de bens imóveis a Igreja Católica e dá outras providências”.

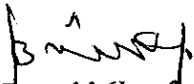
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar uma área urbana localizada na Quadra 179 com área total de 3.844,53m² (três mil, oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados), para a **Igreja Católica**, com objetivo exclusivo da construção de uma Igreja e Instalações para atendimentos sociais.

Art. 2º - Fica a **Igreja Católica** obrigada a iniciar a construção da referida obra no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação desta lei, sob pena do bem doado reverter ao patrimônio municipal, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2003.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenilo Marques Amado
Secretário Mun. de Administração
e Coordenação Geral



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

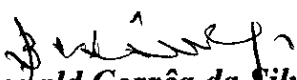
Atendendo ao Artigo 169, inciso I, da Constituição Federal de 1988 - Art. 100, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

JUSTIFICATIVA

A presente Lei, tem como objetivo a regularização da área já ocupada pela referida Igreja, onde está localizada a Igreja Bom Pastor.

Diante do exposto, submetemos a esta Casa o presente projeto de lei, solicitando o apoio da Câmara para a apreciação e aprovação do mesmo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2003.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
*Secretário Mul. de Administração e
Coordenação Geral*



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal que “Dispõe sobre autorização para doação de bens imóveis a Igreja Católica e dá outras providências.”

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2003.

FAVORÁVEL
Presidente

FAVORÁVEL
Relator

FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal que “Dispõe sobre autorização para doação de bens imóveis a Igreja Católica e dá outras providências.”

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2003.


FAVORÁVEL
Presidente


FAVORÁVEL
Relator


FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro